PORTARIA Nº. 2.432, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE DESCONTOS DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, EM DECORRÊNCIA DE FALTAS AO TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Departamento Financeiro Contábil a proceder os descontos sobre os vencimentos de 01 (um) dia do servidor **Alarico Ruy** e 02 (dois) dias do servidor **Manoel Ucelli**, em decorrência de faltas não justificadas, conforme consta do Processo nº 2.535/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 23 de setembro de 2011.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara